



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)



LEI N° 1016 , DE 18 DE MAIO DE 2004

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESMEMBRAR
E DOAR IMÓVEL URBANO À DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a desmembrar e doar à
Defensoria Pública do Estado, imóvel urbano localizado na Quadra 88, Setor 02, com
área de 300 m² (trezentos metros quadrados), medindo 10x30 metros, com frente para a
Avenida Gonçalves Dias, para fins de construção e instalação de sede própria do órgão.

Parágrafo único. A área a ser doada será desmembrada do Lote
540, Quadra 88, Setor 02.

Art. 2º O imóvel, objeto da doação, somente poderá ser utilizado
para fins a que destina o artigo 1º desta Lei.

Parágrafo único. O terreno, objeto da doação descrito no art. 1º,
não deverá no mesmo, ser constituído nenhum tipo de cerca, de muros ou similares,
nem tampouco cerca viva.

Art. 3º O prazo para a efetiva ocupação, com a edificação e
instalações é de dois anos, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, de maio de 2004, 115º da República.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Publicação: 0781
De 18/05/04 a 08/06/04
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOP/99

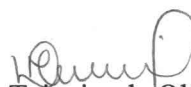
Pres. da Câmara Municipal de Ouro Preto
PUBLICAÇÃO
De 18/05/04 a 08/06/04
GABINETE DO PRESIDENTE
Teixeira



Ao Gabinete do Presidente;

Segue o presente processo autuado nesta seção através do(s) documento(s) em anexo para providências cabíveis.

Em, 1^a / 06 . / 2004


p/ Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO

A secretaria legislativa
segue o presente processo para providências
cabíveis

Em: $\frac{01}{06}$
04



Ao Protocolo,
Segue Lei nº 1016/04, conferida com Projeto de Lei nº 350/04 para
arquivo.

Em: 03 / 06 / 04.


Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP - CMOPO/RO/03